

**EDITAL Nº 11/2022**

PROCESSO Nº 23106.136257/2022-30

**Seleção Bolsista - Tutor para a disciplina de Introdução à Economia - Departamento de Economia****1 Preâmbulo**

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital e estabelece normas da seleção de alunos de graduação para atuarem como tutores na disciplina Introdução à Economia no Departamento de Economia.

**2 Objeto**

2.1 Seleção de alunos de graduação, para a modalidade de tutores, que deverão:

2.1.1. apoiar nas atividades de acompanhamento contínuo dos alunos da disciplina Introdução a economia, por meio do horário de atendimento semanal cumprido pelos monitores e tutores;

2.1.2. preparar de forma síncrona e assíncrona as aulas de revisão e resolução de exercício oferecidas semanalmente e os "aulões" que acontecem no dia anterior a aplicação de provas;

2.1.2. acompanhar e atualizar os materiais para acompanhamento da disciplina na plataforma aprender3.

**3 Requisitos**

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. ser aluno(a) regular de graduação da UnB;

3.1.2. estar regularmente matriculado(a);

3.1.3. não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;

3.1.4. ter cursado com aprovação a disciplina de Introdução à Economia;

3.1.5. ter sido monitor/a da disciplina de introdução à Economia;

3.1.6. ter pelo menos 20 horas semanais para se dedicar ao desenvolvimento das atividades demandadas, confirmadas por meio da assinatura de uma declaração.

**4 Bolsa**

4.1. A presente Chamada contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.

4.2. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3. O período das atividades será de novembro de 2022 a março de 2023, totalizando 5 parcelas no valor especificado no item 4.2.

4.3.1. Caso o projeto não seja concluído no período previsto e haja disponibilidade orçamentária o período de atividades poderá ser prorrogado por 6 meses.

4.4. As atividades serão desenvolvidas de forma remota e presencial. Os bolsistas selecionados deverão dispor de conexão à internet a fim de manterem sua participação na tutoria.

4.5 As bolsas serão pagas por meio de depósito em conta bancária. Para tanto, o(a) estudante convocado(a) deverá apresentar os dados bancários referentes à conta corrente própria, no momento da assinatura do Termo de Compromisso. A conta corrente deverá ser no nome do(a) aluno(a), individual, e não poderá ser conta poupança.

4.6. A permanência do(a) estudante na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos constantes desta Chamada.

## 5 Inscrição

5.1. A Inscrição será realizada apenas por meio eletrônico no endereço eletrônico [editais.inteco@gmail.com](mailto:editais.inteco@gmail.com), com o título Processo Seletivo Tutor- Bolsista, nas datas estipuladas no cronograma.

5.2. O/a candidato/a deve ESCREVER NO CORPO DO E-MAIL nome, endereço eletrônico, curso, matrícula e anexar ao e-mail os seguintes documentos:

5.2.1 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

5.2.2 Documentos que comprove vínculo ativo como graduando com a UnB;

## 6 Seleção

6.1. A seleção para a presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas seguintes etapas:

6.1.1. Etapa 1: Análise de Histórico Escolar e de Experiência Prévia, para comprovação do exigido nos itens 3.1.1 a 3.1.5. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

6.1.2. Etapa 2: Entrevista. Serão convocados para entrevistas os candidatos aprovados na Etapa 1. A Etapa 2 terá caráter classificatório e será realizada na forma online na data prevista no cronograma, conforme item 9.

6.2. O resultado provisório da 1ª etapa do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, no site [www.face.unb.br](http://www.face.unb.br).

6.2 O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.

6.3 A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida na primeira e segunda fase, conforme as exigências especificadas neste Processo Seletivo.

6.4 Será(ão) aprovado(s) o(s) candidato(s) com melhores pontuações, em ordem decrescente de acordo com o desempenho obtido.

6.5 Os demais candidatos classificados além das vagas disponíveis neste Processo Seletivo poderão ser convocados, em caso de vacância de alguma vaga.

## 7 Critérios de Seleção

7.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar e de Experiência Prévia.

7.1.1. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

7.2. Etapa 2 – Entrevista Critérios de avaliação Pontuação

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
1. Habilidade de comunicação e expressão	35
2. Conhecimento sobre os conteúdos ministrados na disciplina de Introdução à Economia	35
3. Domínio da utilização da internet e do pacote office	30
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

## 8 Quantitativos de vagas

8.1. Esta seleção irá conceder 5 bolsas.

## 9 Cronograma

Datas	Eventos
15/11/2022 16/11/2022	Período de inscrição
17/11/2022	Convocação por e-mail dos inscritos aprovados na primeira fase para a segunda etapa (entrevista)
18/11/2022	Etapa 2 - Entrevista
21/11/2022	Publicação dos resultados da pontuação final total e convocação para preenchimento das vagas

## 10 Disposições Gerais

10.1 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

10.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição ou descumprimento de qualquer orientação, implica em indeferimento da inscrição.

10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site <http://www.face.unb.br>.

10.4 O acompanhamento dos prazos e das publicações no site <http://www.face.unb.br> é de responsabilidade do candidato.

10.5 O candidato ao se inscrever garante que não fere o Decreto 7.203/2010.

10.6 O processo seletivo poderá ser renovado por um ou mais períodos.

Brasília, 10 de novembro de 2022

Roberto de Goes Ellery Junior

Chefe do Departamento de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Goes Ellery Junior, Chefe do Departamento de Economia da FACE**, em 11/11/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8957455** e o código CRC **A8EAC25E**.